



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.627, DE 28/11/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 880.000,00

10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL-MEDIA/ALTA COMPLEX - SIASIH

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 300.000,00

10.302.0022.2107 MANTER A REESTRUT/CONTRAT. HOSPITALAR

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 1.600.000,00

10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT. BASICA

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme [inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de novembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.961, de 11.11.2022
- Publicado em: 01.12.2022